

A atuação das forças armadas, do ministério público e da polícia militar na proteção ambiental no Brasil

The performance of the armed forces, the military police and the public ministry in environmental protection in Brazil

Paulo Campanha Santana¹

Márcia Dieguez Leuzinger²

Centro Universitário do Distrito Federal (UDF)

University of New England, Austrália

Sumário: Introdução. 1. Atuação das Forças Armadas. 2. Atuação do Ministério Público. 3. Atuação da Polícia Militar. Conclusão.

Resumo: O objetivo do presente trabalho é pesquisar a atuação das Forças Armadas, do Ministério Público e das Polícias Militares em todo Brasil para proteção do meio ambiente. Para tanto, fruto de uma pesquisa exploratória quantitativa, por meio da lei de acesso à informação, será apresentado com tem sido a atuação desses órgãos, tanto no âmbito da União, quanto dos Estados e do Distrito Federal. Por fim, será apresentado o resultado da pesquisa que permitiu constatar as celebrações de instrumentos de cooperação, bem como a atuação cooperativa dos órgãos envolvidos, na fiscalização ambiental, podendo concluir que, no Brasil, tais órgãos têm tido relevante atuação na proteção do meio ambiente.

Palavras chave: Proteção Ambiental. Forças Armadas. Ministério Público. Polícia Militar.

Abstract: The aim of the present paper is to investigate the work of the Armed Forces, the Public Ministry and the Military Police throughout Brazil to protect the environment. Therefore, the result of a quantitative exploratory research, through the law of access to information, will be presented the performance of these bodies, both within the Union, as well as in the States and the Federal District. Finally, it will be presented the result of the research that made it possible to verify the celebrations of cooperation instruments, as well as the cooperative performance of the bodies involved, in environmental inspection, concluding that, in Brazil, such bodies have had relevant performance in protecting the environment.

Keywords: Environmental Protection. Armed Forces. Public Ministry. Military police.

¹ Doutorado em Direito. Mestrado em Direito e em Operações Militares. Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF).

² Pós-Doutorado em Direito Ambiental pela University of New England, Austrália. Mestrado em Direito e Estado e Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília - UnB. Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

INTRODUÇÃO

A cooperação ambiental é prevista na Constituição Federal Brasileira. Ela ocorre no âmbito da federação em todos os seus entes, ou seja, tanto na União como nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Esta atuação é um mandamento constitucional previsto nos artigos 23 e 225 da Carta Magna, que dispõe, inclusive, a temática da competência comum entre eles.

Estes temas englobam a proteção dos documentos, das obras e de outros bens de valor histórico artístico e cultural, dos monumentos, das paisagens naturais notáveis e dos sítios arqueológicos; da proteção proteger do meio ambiente e do combate a poluição em qualquer de suas formas; e da preservação das florestas, da fauna e da flora.

Entretanto, a atuação cooperativa para proteção do meio ambiente envolve não apenas os órgãos ambientais da união e dos Estados e Distrito Federal. Nas ações de fiscalização ambiental, diversos outros órgãos atuam isolada ou conjuntamente. Entre eles, no âmbito da União, há o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério da Defesa (MD), a Marinha do Brasil (MB), o Exército Brasileiro (EB) e a Força Aérea Brasileira (FAB). No âmbito dos Estados e do Distrito Federal, entre os existentes, há os Ministérios Públicos Estaduais e as Polícias Militares.

Sobre a atuação destes órgãos, surge o questionamento: Há instrumentos de cooperação celebrados que os envolve no país? A atuação na fiscalização ambiental tem ocorrido de forma cooperativa? A atuação desses órgãos tem sido efetiva?

Para responder a estes questionamentos, foi realizada uma pesquisa no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal, por meio da Lei de Acesso à Informação, nos anos de 2017 e 2018, para analisar a celebração, ou não, de instrumentos de cooperação e como ele tem atuado.

1. Atuação das Forças Armadas

O artigo 142 da Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe sobre a destinação das Forças Armadas, que é “a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”. A organização, o preparo e emprego dessas Forças são regulados pela Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações, cumprindo as diretrizes constantes do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001. Elas estão sob a direção superior do Ministério da Defesa, órgão do governo federal.

No contexto de suas atribuições, as Instituições possuem normas de proteção ambiental e atuam cooperativamente com outros órgãos, para este objetivo, inclusive na fiscalização ambiental. Portanto, para saber sobre a celebração de instrumento de cooperação institucional com este objetivo, foram realizadas as seguintes perguntas ao Ministério da Defesa (MD) e à Marinha do Brasil (MB), ao Exército Brasileiro (EB) e à Força Aérea Brasileira (FAB):

1) Se o órgão consultado celebrou algum instrumento de cooperação institucional de cooperação institucional para a proteção do meio ambiente, tais como consórcios, convênios, acordos de cooperação técnica, entre outros; e

2) Se foi realizada operação conjunta ou combinada interagência, para fiscalização ambiental. E se, caso tivesse ocorrido, se era possível especificar as realizadas nos anos de 2015, 2016 e 2017, por Estado, discriminando os órgãos envolvidos e quais foram os resultados obtidos.

1.1 Ministério da Defesa

O MD informou que a Portaria Interministerial MD/Ministério do Meio Ambiente (MMA) nº 702, de 13 de julho de 2004, estabelece a mútua cooperação entre o MD e o MMA para apoio às ações de monitoramento e fiscalização dos recursos ambientais

da Amazônia Legal. Ela (cooperação) pode ser tanto técnica quanto financeira. O artigo 2º da norma prevê que as atividades de cooperação compreenderão:

- a. O apoio às atividades de monitoramento e fiscalização do IBAMA, na Amazônia Legal;
- b. O transporte de fiscais e de agentes federais em operações de fiscalização ambiental;
- c. Ações para garantir a segurança das atividades de apoio executadas pelas unidades militares; e
- d. Outras ações necessárias acordadas entre os órgãos partícipes ou delegatários.

Essas atividades serão desencadeadas de acordo com o firmado em instrumentos específicos entre os órgãos (Art. 4º), podendo ser utilizadas instalações, bens móveis e recursos humanos (Art. 5º). Os bens (móveis) que forem adquiridos serão incorporados ao acervo do EB (Art. 5º, parágrafo único). Os recursos orçamentários e financeiros para alcançar os objetivos propostos são os aprovados pelo Orçamento Geral da União, aprovados para o MMA e o IBAMA (Art. 6º).

No período solicitado, o MD esclareceu que não ocorreu nenhuma operação sob a coordenação daquele órgão, especificamente em prol do meio ambiente. Todavia, destacou a atuação conjunta das Forças Armadas em defesa do meio ambiente, por meio das Operações Ágata, que são coordenadas pelo Ministério e realizadas na fronteira do Brasil³.

Estas operações foram realizadas sob a égide do artigo 16-A⁴ da Lei Complementar (LC) nº 97, de 9 de junho de 1999, atualizada pela LC nº 117, de 2 de setembro de 2004, e pela LC nº 136, de 25 de agosto de 2010, e do Decreto Presidencial nº 7.496, de 8 de junho de 2011 (Plano Estratégico de Fronteiras – PEF), entre 2011 e 2016. A partir do ano de 2017, estas operações estão amparadas pelo Decreto Presidencial Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF), que substituiu e revogou o antigo Plano Estratégico de Fronteiras.

Este Decreto de 2016 não determina, em seu texto, ações que visem especificamente a coibir crimes ambientais. Entretanto, com base na LC 97/99, o MD, por intermédio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), continua a coordenar operações conjuntas na faixa de fronteira do País, para a coibição dos crimes transfronteiriços e ambientais.

Além das informações prestadas, no mês de novembro de 2016, o MD entregou ao Congresso Nacional o inédito Livro Verde de Defesa, intitulado “Defesa e Meio Ambiente – Preparo com Sustentabilidade”⁵. A obra apresenta boas práticas do próprio Ministério e das Forças Armadas, e ressalta o cumprimento dos cinco eixos da Agenda Ambiental Pública (A3P)⁶.

³ No livro Verde da Defesa, que será explanado em parágrafos adiante, consta como resultado das operações Ágata, a realização de 287 inspeções em conjunto com o IBAMA e o ICMBio.

⁴ LC 97/99: Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: I - patrulhamento; II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e III - prisões em flagrante delito.

⁵ A obra foi entregue na esteira da atualização da tríade de documentos oficiais brasileiros em matéria de defesa, como a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional. In: Ministério da Defesa. *Defesa & Meio Ambiente*. Disponível: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/defesa_e_meio_ambiente/livro_defesa_e_meio_ambiente.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

⁶ Os cinco eixos da A3P são: uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação dos servidores; e licitações e construções sustentáveis.

Na defesa da Amazônia, o MD, por meio do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), tem o objetivo de protegê-la, a partir de ações governamentais sinérgicas. Para alcançar seu desiderato, este Centro, entre várias ações, tem estabelecido parcerias, estudo e pesquisas em geoprocessamento, sensoriamento remoto e outros. Ademais, apoia políticas públicas realizadas na região, por meio de seu parque tecnológico, promovendo gestão ambiental, ordenamento territorial e regularização fundiária⁷.

A atuação das Forças Armadas para preservar áreas verdes é antiga e pode ser constatada no início do século passado (1906), quando foi fundada a Escola de Aprendizes de Marinheiros, na Ilha da Marambaia. Posteriormente, na década de 80, criou-se no local um Centro de Adestramento. Atualmente, ela tem sido visitada por estudantes e pesquisadores. Além desta Ilha, o Decreto no 14.723, de 28 de julho de 1920, que regulamentou o Campo de Instrução de Gericinó, no Rio de Janeiro, proibiu o corte de árvores, pelos militares, prevendo, inclusive, o aproveitamento das matas. Na região Sul, o EB tem outra área de instrução, com mais de 50 mil hectares (Campo de Instrução Barão de São Borja), que preserva a flora e fauna típica dos Pampas. No Centro-Oeste, a FAB preserva uma área de 22 mil km² na Serra do Cachimbo (equivale ao Estado de Sergipe), onde está o Campo de Provas Brigadeiro Velloso. Ela é constantemente sobrevoada para detectar e inibir desmatamentos⁸.

1.2 Marinha do Brasil

A MB, desde 2002, implantou o Sistema de Gestão Ambiental em Unidades de terra, que desenvolvem atividades com potencial de poluição. Naquelas onde o risco de poluir era maior, foram realizadas auditorias bienais. Com relação aos navios, além das ações preventivas da poluição, foi elaborado o Plano de Emergencial de Navio para Poluição por Óleo. Para as outras operações com potencial menor de poluição, elas obedecem a um sistema simplificado que respeitam as normas ambientais. Estas decisões amparam-se na Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), na Lei nº 9.966, de 2000 (Lei do Óleo) e na Norma NBR ISSO 14.001, e a Gestão Ambiental no âmbito de toda Instituição cabe à Diretoria de Portos e Costas (DPC)⁹.

Com relação aos instrumentos de cooperação, a Marinha informou que celebrou vários, entre os quais, destacam-se:

a. A Agência de Penedo celebrou, em abril de 2014, um Termo de Cooperação Técnica para o Programa de Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) da Baía do Rio São Francisco, coordenada pelo Ministério Público do Estado de Alagoas e com vigência de cinco anos;

b. O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), no ano de 2016, firmou o acordo de cooperação técnica com o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, visando a operação conjunta para a limpeza do espelho d'água na Baía de Guanabara, utilizando embarcações coordenadas pelo Instituto Estadual do Ambiente e suas atracções para descarte de resíduos sólidos e pernoite no AMRJ durante o período de execução do acordo, compreendido entre 1º de agosto de 2016 à 30 de setembro de 2016;

c. A Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) possui um convênio junto às cooperativas de reciclagem RECOOPERAR e COOPQUITUNGO que já

⁷ Ministério da Defesa. *Defesa & Meio Ambiente*. Disponível: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/defesa_e_meio_ambiente/livro_defesa_e_meio_ambiente.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

⁸ Ministério da Defesa. *Defesa & Meio Ambiente*. Disponível: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/defesa_e_meio_ambiente/livro_defesa_e_meio_ambiente.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

⁹ Ministério da Defesa. *Defesa & Meio Ambiente*. Disponível: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/defesa_e_meio_ambiente/livro_defesa_e_meio_ambiente.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

destinou, nos últimos nove anos, mais de 148.000 Kg de resíduos recicláveis e gerou uma renda de R\$84.227,24 para essas cooperativas; e

d. A Base Naval de Natal (BNN) celebrou convênios com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade de Natal-RN e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável, cujo objetivo é estabelecer os procedimentos para a retirada de resíduos recicláveis gerados e descartados pelas Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil, integrantes do Complexo Naval da BNN, sendo o primeiro convênio correspondente ao período de abril a outubro de 2017 e, o segundo, de outubro até abril de 2018.

1.3 Exército Brasileiro

O EB possui a Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), que é orgânica do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), que propõe e faz cumprir as normas de proteção ambiental. A gestão dos recursos naturais está voltada para o solo, recursos hídricos, além da flora e da fauna, tendo sido estabelecido padrão de qualidade sobre seu uso e manejo, com vistas ao equilíbrio ecológico. Como exemplo de atuação para preservar e defender o patrimônio ambiental é o acordo de cooperação técnica para recuperar o solo da área do Pátio Ferroviário (reflorestamento de 195 hectares de solo), sob coordenação do Exército. O acordo foi firmado em 2012 com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), com o apoio do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM)¹⁰.

Com relação aos instrumentos de cooperação, o Exército informou que a DPIMA fazia parte de dois acordos de cooperação. Um com o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), para instalação de estação meteorológica em sítios jurisdicionados ao Exército. Outro com o IBAMA, para desenvolver projetos e atividades de acompanhamento técnico em assuntos de meio ambiente de interesse mútuo, e para acompanhar obras de construção civil de interesse do IBAMA por militares do Exército, conforme demanda.

Como exemplo de participação em operação interagência, a DPIMA integrou um exercício denominado AMAZONLOG 2017, onde prestou assessoria técnica em trabalho de desdobramento da base e simulação de acidentes ambientais. A atividade foi multinacional e mobilizou recursos de logística operados por Exércitos de vários países americanos (Unidades Logísticas Multinacionais Integradas).

1.4 Força Aérea Brasileira

A FAB também atua para preservar o meio ambiente e tem em sua doutrina básica a cooperação e o desenvolvimento do Brasil, com processos voltados para gestão ambiental em suas unidades militares. Em 2011, em Anápolis, onde há uma Base Aérea, foi implantado o Projeto de Controle de Erosões e Reflorestamento com Espécies Nativas e Exóticas (já foram plantadas 16 mil mudas, com cerca de 168 hectares recuperados). Em 2014, a Instituição promoveu o "O Primeiro Seminário Ambiental", com entidades do governo e da gestão pública, com o objetivo de discutir sustentabilidade¹¹.

Em relação às parcerias para preservação do meio ambiente, a FAB informou que realizou diversas, entre as quais, destacam-se:

a. Parceria com o Jardim Botânico de Recife/PE, para fomento da educação ambiental e preservação da flora nas unidades militares;

¹⁰ Ministério da Defesa. *Defesa & Meio Ambiente*. Disponível:

<https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/defesa_e_meio_ambiente/livro_defesa_e_meio_ambiente.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

¹¹ Ministério da Defesa. *Defesa & Meio Ambiente*. Disponível:

<https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/defesa_e_meio_ambiente/livro_defesa_e_meio_ambiente.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

b. Criação de Grupo de Trabalho sobre sustentabilidade no Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), para compreender a implantação e gerência do programa de gestão ambiental da Força Aérea dos Estados Unidos. Desde o ano 2000, todas as unidades militares norte-americanas trabalham sob o conceito de gestão da norma ISO 14.001. O objetivo é criar um programa específico na FAB, a despeito da existência de diversas iniciativas, como o investimento em energia solar na Amazônia, o projeto de reflorestamento da Base Aérea de Anápolis/GO (BAAN), além de programas de coleta e descarte seletivo de resíduos;

c. Parceria da Base Aérea de Florianópolis (BAFL) com a Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (ACIF), na implantação do programa ReÓleo, que busca a redução de gordura na coleta e tratamento de esgoto, visando a melhoria na eficiência.

1.5 Conclusão parcial

Como se constata neste tópico e nos a seguir, as Forças Armadas têm tido uma efetiva participação na proteção do meio ambiente. Cada uma delas, dentro de suas especificidades, tem contribuído com a busca do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Elas já participaram de várias operações conjuntas, e possuem normativa própria para defesa ambiental.

2. Ministério Público

A Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, conhecida como LACP. Ela prevê o Ministério Público como um dos legitimados para propor ação civil pública por danos morais e patrimoniais causados a qualquer destes direitos. A lei dispõe também que este órgão ministerial é o único legitimado a instaurar inquérito civil público (Art. 8º, § 1º).

A Constituição Federal de 1988 ampliou a atuação do Ministério Público, concedendo-lhe independência funcional, prevendo-o como uma das funções essenciais à Justiça. O artigo 129 da Carta elenca suas funções institucionais, entre elas, promover o mencionado inquérito e ação para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (inciso III).

Em consequência, vários órgãos passaram a se estruturar, especializando-se e dotando-se de instrumentos que fossem eficazes para seus membros, com o objetivo de propiciar melhor desempenho no exercício de suas funções. Entre elas, está a proteção dos direitos difusos, onde está o meio ambiente. Com isso, surgiram várias promotorias especializadas, centros de apoio operacionais e unidades de tutela coletiva.

No Brasil, há dois níveis desses órgãos, sendo no âmbito da União e outro nos Estados.

2.1. Ministério Público da União

No âmbito do MPF, foi criada a antiga Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos (Secodid), atual Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR)¹².

¹² ANDRADE HARTMANN, A. "Políticas Públicas Ambientais: a atuação do Ministério Público". In: *Políticas Públicas Ambientais: estudos em homenagem ao professor Michel Prieur*. (Macedo D'Isep, C.F., Nery Junior, N., Medauar, O., coord). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, p. 41.

A atuação do Ministério Público ocorre tanto judicial quanto extrajudicialmente. Nesta última, ele utiliza dois instrumentos: a recomendação e o compromisso de ajustamento de conduta. Este é um acordo em que uma pessoa ou empresa, em razão do risco ou dano que tenha causado ao interesse coletivo (algo que prejudique a qualidade do meio ambiente), compromete-se a parar a atividade. Ele firmará um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que tem favorecido a “desburocratização” para solucionar conflitos ambientais, como aconteceu no Desastre ocorrido no município de Mariana, no ano de 2015, que será abordado em tópico específico¹³.

A Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, corrobora o previsto na LACP e reproduz o texto constitucional, quanto aos instrumentos de atuação para proteger o meio ambiente (inquérito civil e ação civil pública, Art. 6º, VI, b). O artigo 43 desta norma prevê os seus órgãos, estando entre eles as CCR, que podem funcionar isoladas ou reunidas. Elas são setoriais de coordenação, de integração e de revisão do exercício funcional na instituição (Art. 58), que são organizadas por função ou por matéria, por ato normativo (Art. 59). Elas são compostas por três membros do MPF (Art. 60).

No MPF, a 4ª CCR trata do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural¹⁴. Em resposta ao pedido de informação formulado pelo SIC/LAI, ela informou que a 4ª CCR não celebrou acordos de cooperação institucional e que a Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) também não celebrou memorandos de entendimentos com Órgãos homólogos ou Organismos Internacionais voltados à proteção/preservação do meio ambiente.

Entretanto, o Órgão Ministerial ressaltou que participou de ações conjuntas voltadas à preservação e recuperação de danos ambientais. Como exemplo, citou a atuação na área de garimpo no Rio Juma, no estado do Amazonas, e indicou vários sítios eletrônicos. Esta atuação teve a participação de técnicos dos governos estadual e federal, tendo contado com apoio de helicópteros do Exército, tendo sido realizada no mês de abril de 2017.

2.2 Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal

Para saber se os órgãos ministeriais de cada ente da federação celebraram algum instrumento de cooperação ou se atuaram conjuntamente em prol da fiscalização ambiental, no respectivo espaço territorial, foram realizados pedidos de acesso a informação pelo SIC/LAI, sobre instrumentos de cooperação celebrados, previstos ou não na LC 140/2011, e a respeito das operações conjuntas/combinadas eventualmente realizadas, além de consultas às páginas eletrônicas dos órgãos. O Ministério Público do Distrito Federal integra o da União, mas será nos tópicos a seguir, para poder inseri-lo no contexto regional.

2.2.1 Região Norte

No Estado do Acre, o Ministério Público Estadual (MPE) conta com um Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo (CAO-MAHU). No relatório de gestão 2017, consta que o plano geral de atuação do órgão (2016-2021) estabelece as diretrizes de atuação, agindo estrategicamente no Programa Estruturante “Defesa do Meio Ambiente”. Ele

¹³ BADINI MARTINS, L.L.; JOSÉ ALVARENGA, L. “Ministério Público e atuação conforme territorialidades ecossistêmicas: as promotorias de justiça por bacias hidrográficas”. In: *Meio Ambiente*. (Assagra Almeida, G., Soares Júnior, J., Badini, L., coord.). Belo Horizonte, Del Rey, 2013, p. 3.

¹⁴ Ministério Público Federal. *Atuação temática da 4ª CCR*. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>>. Acesso em 15 nov. 2018.

tem o objetivo central de combater as queimadas, desmatamentos e monitoramento das várias formas de poluição, com foco no desenvolvimento sustentável¹⁵.

O MPAC vem desenvolvendo desde o segundo semestre de 2014 o Projeto Cidades Saneadas, para acompanhar a execução das Políticas Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.035/2010). No ano de 2017, o foco foi a atuação na transição e remediação dos impactos dos lixões de 20 municípios. O Centro tem como atribuição promover a interação com órgãos públicos ou privados¹⁶. Os dados relatados são os constantes do mencionado relatório.

No Estado do Amapá, o MPE tem um Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente. Ele integra o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e orienta, auxilia e facilita o exercício da função pelos membros do MP na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado. O órgão atua também na regularização fundiária com vista ao combate do desmatamento na Amazônia. No âmbito ministerial, há a Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo (PRODEMAC) que firmou vários Termos de Ajuste de Conduta (TAC), bem como ajuizou ações civis públicas envolvendo questões ambientais¹⁷.

No Estado do Amazonas, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística (CAO-MAPH-URB). O Ato nº 068, de 2001, regulamentou o Centro, que busca integrar os órgãos de execução que atuam na mesma área e que tenham atribuições comuns.

No Estado do Pará, o MPE tem um Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente (CAOMA), que tem o objetivo de orientar, auxiliar e facilitar a atuação dos Promotores de Justiça que atuam na área do Meio Ambiente¹⁸. O órgão informou que desconhece acerca da existência de instrumento de cooperação institucional. Todavia, a despeito de tê-los, destacou que participou de inúmeras operações conjuntas, com servidores dos órgãos de fiscalização ambiental, de todas as esferas, federal, estadual ou municipal. A atividade contou também com a participação de policiais da delegacia especializada de meio ambiente, em especial, em temas referentes à desmatamento, resíduos sólidos, contaminação por agrotóxicos e matadouros.

No Estado de Rondônia, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico (CAOMA), que atua em diversas áreas, destacando as atividades voltadas para gestão de resíduos sólidos, de acordo com a Lei que instituiu a Política Nacional respectiva. O órgão foca também na gestão pesqueira na bacia do Rio Madeira diante dos impactos de usinas hidrelétricas¹⁹. O órgão informou que desconhecia qualquer celebração de instrumentos de cooperação no âmbito ministerial ou de participação em operação conjunta ou combinada.

No Estado de Roraima, a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do MPE tem uma atuação específica (judicial e extrajudicial) na defesa dos interesses difusos e coletivos que tenham relação com o meio ambiente

¹⁵ Ministério Público do Acre. CAO-MAHU. *Relatório de Gestão 2017*. Disponível em: <<https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-CAO-MAHU-2017.pdf>>. Acesso em 25 set. 2018.

¹⁶ Ministério Público do Acre. CAO-MAHU. *Relatório de Gestão 2017*. Disponível em: <<https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-CAO-MAHU-2017.pdf>>. Acesso em 25 set. 2018.

¹⁷ Ministério Público do Amapá. *Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.mpap.mp.br/caop-meio-ambiente>>. Acesso em 6 nov. 2018.

¹⁸ Ministério Público do Pará. *Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/cao-meio-ambiente.htm>>. Acesso em 23 out. 2018.

¹⁹ Ministério Público de Rondônia. *Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpro.mp.br/web/caop-meio-ambiente>>. Acesso em: 13 out. 2018.

e valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos, paisagísticos e urbanísticos. Atua também nos casos dos crimes ambientais. O órgão informou que não celebrou qualquer instrumento de cooperação e nem participou de operação conjunta ou combinada no âmbito estadual.

No Estado de Tocantins, o MPE tem um Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (CAOMA), criado no ano de 2014. Ele teve sua origem no Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, no ano de 1997, que acresceu as novas áreas de atuação posteriormente. O Centro conta com 7 técnicos de várias áreas que subsidia as ações dos promotores de justiça. A atuação do órgão registra ações de redução de impactos sociais e ambientais envolvendo empreendimentos grandes, acompanhamento de municípios para implantar uma gestão adequada de lixo, cobrança das áreas de reservas legais e de preservação permanente em propriedades privadas, entre outras²⁰.

Portanto, nesta região, pode-se constatar que os órgãos ministeriais têm atuado no cumprimento de suas missões constitucionais, sem qualquer destaque para algum Estado da federação. A atuação tem sido de forma diversa, tanto judicial quanto extrajudicialmente. Inclusive, contam com Centros de Apoio Operacionais voltados para proteção do meio ambiente.

2.2.2 Região Nordeste

No Estado de Alagoas, em 2014, o MPE firmou termo de cooperação para Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do Rio São Francisco no Estado de Alagoas com mais de 20 órgãos e Instituições. Neste instrumento, os signatários comprometem-se a realizar duas fiscalizações conjuntas anuais na Bacia do Rio em Alagoas. Cada período é denominado "etapa", com aproximadamente 14 dias de operação, com emprego total de servidores. As etapas dividem-se em equipes temáticas, como educação ambiental, defesa agropecuária, mineração, fauna, flora, entre outros.

No Estado da Bahia, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA), que informou que celebrou três termos de cooperação técnica (Fundação José Silveira, Embasa e Escola Politécnica). No âmbito ministerial, o Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco (NUSF), desde 2002, desenvolve ação integrada e continuada, com diversos órgãos estaduais e federais com atuação no meio ambiente, que foi denominada Programa de Fiscalização Preventiva Integrada (FPI).

A coordenação geral do FPI é do MPBA, tendo a atuação, até o mês de outubro de 2017, ocorrido em 115 municípios da Bacia do São Francisco, em 40 etapas de fiscalização. O objetivo geral da atividade é melhorar a qualidade ambiental dos recursos naturais da Bacia e de vida do seu povo. Como exemplo do resultado da atividade realizada, no ano de 2015, as duas operações contabilizaram 2210 animais silvestres apreendidos ou resgatados, com 67 filhotes de papagaio e 7 de tucanos, fruto de tráfico animal. No ano de 2016, este resgate ultrapassou de 5.000 animais. O período de 2015 a 2017 também totalizou a lavratura de mais de 200 autos de infração e mais de 50 armas de fogo apreendidas, além de notificações realizadas, interdição, embargos, entre outras atividades.

No Estado do Ceará, o MPE tem a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, que atua judicial e extrajudicialmente na proteção do meio ambiente. Ela também atua de forma preventiva, fiscalizando, controlando e monitorando atividades públicas ou privadas²¹. O órgão informou que não celebrou qualquer instrumento de cooperação e nem participou de operação conjunta ou combinada no âmbito estadual.

²⁰ Ministério Público de Tocantins. *Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpto.mp.br/web/caop-do-meio-ambiente/2014/01/11/apresentacao>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

²¹ Ministério Público do Ceará. *Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano*. Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/proma/>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

No Estado do Maranhão, o MPE tem o Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, que foi instalado em dezembro de 2004, a despeito de ter sido instituído no ano de 1997. Ele subsidia o exercício dos órgãos de execução em áreas correlatas das promotorias²². O órgão esclareceu que não possui informação sobre a celebração de qualquer instrumento de cooperação e participação de operação conjunta ou combinada no âmbito estadual.

No Estado da Paraíba, o MPE tem atuação em prol do meio ambiente e dos bens artísticos, estéticos, históricos, urbanísticos, turísticos e paisagístico. Ele conta com um Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça que atuam nas áreas correspondentes. Ele foi instalado e funciona desde 2011, e tem prestado auxílio às atividades funcionais das promotorias²³.

No Estado de Pernambuco, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça em defesa do Meio Ambiente, que dá suporte a essa área do Ministério Público. Ele é responsável por integrar, articular e promover intercâmbio entre os órgãos de execução da área, além de cumprir esta atribuição com entidades públicas ou privadas²⁴. O órgão informou que não há demanda de cooperação institucional envolvendo o Ministério Público no contexto específico da LC 140/2011.

No Estado do Piauí, o MPE tem um Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA), que foi instituído em 1997, e atualmente encontra-se regulamentado por um Ato PGJ, de 2013. Entre suas atribuições está buscar o intercâmbio entre entidades ou órgãos públicos e privados na área ambiental²⁵. O órgão informou que inexistente cooperação institucional entre a 24ª e a 30ª Promotorias de Justiça de Teresina/PI com qualquer ente da federação, para as finalidades da LC 140/2011. Ademais, esclareceu que há termos de cooperação da Procuradoria Geral de Justiça celebrados com entidades e categorias de classe para realizar vistorias e laudos.

No Estado do Rio Grande do Norte, o MPE atua na proteção do meio ambiente natural, artificial e cultural, por meio de atividade extrajudicial, com recomendações, Termos de Ajustamento de Conduta, ações judiciais, entre outras²⁶. O órgão conta com um Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CAOPMA), e informou que desconhece qualquer termo de cooperação institucional firmado, nos termos da LC 140/2011.

No Estado de Sergipe, o MPE possui um Centro de Apoio Operacional (CAOP) do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, que tem atuado na temática de resíduos sólidos e poluição atmosférica, com elaboração de cartilha de práticas ambientais²⁷. O órgão informou que atua na defesa e proteção do Meio Ambiente, cumprindo suas competências previstas na Constituição Federal e na lei orgânica do Ministério Público. Ele destacou que atua independentemente de convênios e termos de cooperação, com poder de requisição, inclusive da força

²² Ministério Público do Maranhão. *Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural*. Disponível em: <<https://www.mpma.mp.br/index.php/meio-ambiente/apresentacao>>. Acesso em 22 ago. 2018.

²³ Ministério Público da Paraíba. *Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/area-meio-ambiente/19288>>. Acesso em 23 set. 2018.

²⁴ Ministério Público de Pernambuco. *Centro de Apoio Operacional*. Disponível em: <<http://mppe.mp.br/mppe/institucional/caops/caop-defesa-do-meio-ambiente/conheca-o-caop-defesa-meio-ambiente/o-que-e>>. Acesso em: 17 set. 2018.

²⁵ Ministério Público do Piauí. *Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente*. Disponível em: <http://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=category&layout=log&id=139&Itemid=119>. Acesso em 30 set. 2018.

²⁶ Ministério Público do Rio Grande do Norte. *Meio Ambiente*. Disponível: <<https://www.mprn.mp.br/portal/meio-ambiente>>. Acesso em 2 out. 2018.

²⁷ Ministério Público de Sergipe. *Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural*. Disponível em: <<http://www.mpse.mp.br/Caop/Default.aspx?caop=8>>. Acesso em: 12 ago. 2018.

pública, quando necessário. Ressaltou, também, que cabe ao Poder Executivo dos entes da federação celebrar tais atos.

Portanto, nesta região, pode-se constatar que os órgãos ministeriais também têm atuado no cumprimento de suas missões constitucionais, com destaque para o Estado da Bahia, seguido de Alagoas. O primeiro tem coordenado a FPI com atuação em dezenas de municípios, e tem apresentado excelentes resultados. Os demais têm atuado de forma diversa na proteção do meio ambiente.

2.2.3 Região Centro-Oeste

No Estado de Goiás, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo (CAOMA)²⁸, que, no biênio 2017-2018, vem atuando nos seguintes projetos:

a. Foco na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA): tem o objetivo de diagnosticar a estrutura e o funcionamento da Secretaria, Conselho e Fundo de Meio Ambiente dos municípios credenciados perante o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), para fiscalizar e licenciar atividades de impacto local, como base nos critérios técnicos previstos na Resolução CEMAM nº 02/2016;

b. Programa Ser Natureza: tem como objetivo realizar o diálogo com os Poderes constituídos, organizações da sociedade e a própria comunidade. A atuação será extrajudicial para redução dos problemas ambientais do Estado, contribuindo para prevenção, por meio da educação ambiental;

c. Educa Ação Ambiental - Plantando Sementes para o Futuro: tem o objetivo de incrementar ações do Promotor de Justiça voltadas à educação ambiental, por meio de materiais educativos;

d. Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte (BHRMP): tem o propósito de melhorar a qualidade ambiental e sua gestão na Bacia, buscando a integração do MP, os órgãos ambientais e a sociedade civil. Dos 39 municípios da bacia, somente nove realizam coleta e tratamento de esgoto;

e. Aperfeiçoamento: busca capacitação dos membros e servidores do Ministério Público para suas funções. No ano de 2017, foram realizados cursos como cadastro ambiental rural (teoria e prática), parcelamento do solo urbano, empreendimentos hidrelétricos, improbidade ambiental e valoração ambiental; e

f. Transparência ambiental: tem o objetivo de fortalecer a participação popular e o controle das ações governamentais, ampliando a conscientização e contribuição para preservar o meio ambiente, bem como dar efetividade à LAI no que se refere aos temas ambientais.

Quanto aos eventuais instrumentos de cooperação no âmbito da LC 140/2011, o órgão esclareceu que eles serão firmados pelos órgãos ambientais dos entes da federação. Destacou, também, que as ações administrativas para defesa do meio ambiente não estão previstas nas atribuições do Ministério Público, nos termos do artigo 129 da Constituição Federal de 1988.

No Estado do Mato Grosso, a Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística elaborou orientação específica para atuação dos membros do MPE. Na página eletrônica do órgão, os temas tratados são: valoração do dano ambiental (casos aplicados ao Estado do Mato Grosso), Meio Ambiente Natural, Meio Ambiente Urbano, Geoprocessamento e Modelo de peças²⁹.

No Estado do Mato Grosso do Sul, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CAOMA). O órgão tem várias metas prioritárias, com as seguintes Ações e Programas: Água Limpa para os mananciais, Recuperação e Averbação de Área de Reserva Legal, Saneamento

²⁸ Ministério Público de Goiás. *Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo*. Disponível em: <<http://www.mpggo.mp.br/portal/pagina/cao-meio-ambiente-e-urbanismo>>. Acesso em: 17 ago. 2018.

²⁹ Ministério Público do Mato Grosso. *Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística*. Disponível em: <<https://pjedaou.mpmt.mp.br/>>. Acesso em: 4 set. 2018.

responsável, SOS Rios para proteger microbacias, Tratamento de Resíduos Sólidos, Manejo adequado de Agrotóxicos e Apoio à implantação efetiva das unidades de conservação³⁰.

No Distrito Federal, as Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (PRODEMA) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) atuam na defesa desses temas. Elas oficiam quando são noticiadas de agressão nestas áreas, bem como atuam na educação ambiental, com divulgação de cartilhas correlatas³¹. Quanto à cooperação, o órgão informou que não celebrou instrumento de cooperação institucional previsto na LC 140/2011, bem como não participou de operação conjunta ou combinada para fiscalização ambiental.

Portanto, nesta região, pode-se constatar que os órgãos ministeriais também têm atuado no cumprimento de suas missões constitucionais, com destaque para o Estado de Goiás, que informou sobre a atuação em inúmeros projetos em prol do meio ambiente. Os demais também têm atuado de forma diversa na proteção ambiental.

2.3.4 Região Sudeste

No Estado do Espírito Santo, o MPE tem um Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (CAOA), que busca defender também bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e urbanístico. O Centro apoia os órgãos de execução que atuam na defesa dessas temáticas, bem como disponibiliza na página eletrônica do órgão material de apoio para temas como agrotóxicos, fauna, flora, licenciamento, poluição, resíduos sólidos, saneamento, entre outros³².

No Estado de Minas Gerais, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOMA), que confeccionou um Plano de Atuação para o biênio 2017-2018. Este plano visa o direcionamento das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente para buscar melhorias para esta área temática, atuando em problemas ambientais, como resíduos sólidos, esgotamento sanitário, desmatamento, entre outros³³.

Quanto à cooperação, o órgão ministerial informou que celebrou Termos de Cooperação Técnica voltados para o meio ambiente, a despeito de não ter sido fundamentado na LC 140/2011. De igual forma, o CAOMA celebrou com o Estado de Minas Gerais e a Polícia Militar acordos de cooperação para atuação conjunta, e tem assim atuado para defesa ambiental diante dos casos concretos. Inclusive, neste Centro, há o Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais, que tem como função a articulação com as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e os órgãos de proteção do meio ambiente.

No Estado do Rio de Janeiro, o MPE tem um Centro de Apoio Operacional (CAO) das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural. O órgão atua nessa proteção com os órgãos do Sisnama, em

³⁰ Ministério Público do Mato Grosso do Sul. *Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpms.mp.br/cao/meio-ambiente>>. Acesso em: 6 set. 2018.

³¹ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. *Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural*. Disponível em: <<http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/promotorias-justica-menu/prodema-menu>>, Acesso em 23 out. 2018.

³² Ministério Público do Espírito Santo. *Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Modelos/Paginas/NoticiaSemFoto.aspx?pagina=119>>. Acesso em: 10 out. 2018.

³³ Ministério Público de Minas Gerais. *Defesa do Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/meio-ambiente/apresentacao/apresentacao.htm>>. Acesso em: 9 out. 2018.

áreas como recursos hídricos, agrotóxicos, fauna, flora, entre outros³⁴. O Centro informou que não participou de operação conjunta/combinada, mas celebrou convênio com outros Ministérios Públicos Estaduais com o objetivo de contribuir para o acesso à informação no licenciamento ambiental, além de Termo de Cooperação Técnica-Científica com a Conservação Internacional para implementação de Núcleo de Pesquisa e Segurança Humana.

No Estado de São Paulo, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional (CAO) Cível e de Tutela Coletiva, estando os Promotores de Justiça voltados para promoção e defesa dos valores ambientais, urbanísticos, culturais e humanos. O Centro celebrou vários convênios e cooperação técnica, como exemplo há o Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o CETESB e a Fundação Florestal, para intercâmbio de informações e atendimento padronizado no Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM)³⁵.

Portanto, nesta região, pode-se constatar que os órgãos ministeriais também têm atuado no cumprimento de suas missões constitucionais, sem destaque para qualquer ente da federação. Todos contam com Centro de Apoio Operacional, tendo o de Minas Gerais um núcleo orgânico a ele para combater crimes ao meio ambiente, que se articula com órgãos de segurança pública estaduais. A atuação de todos tem sido diversa, judicial ou extrajudicialmente.

2.2.5 Região Sul

No Estado do Paraná, o MPE tem um Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo (CAOPMAHU), que dá suporte técnico e jurídico aos promotores para o exercício de suas funções³⁶. O órgão informou que celebrou dois Termos de Cooperação Institucional. Um com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e a Polícia Militar, para cooperação mútua nas ações fiscalizatórias, de monitoramento e educação ambiental. Outro com o IAP para possibilitar o acesso direto dos membros do MPPR aos dados do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental e ao Sistema de Gestão Ambiental do Instituto.

Além desses, o órgão ministerial celebrou como o IAP e Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde, em setembro de 2016, termo de cooperação técnica e financeira e plano de trabalho para que a Polícia Ambiental voltasse a atuar administrativamente na fiscalização das infrações ambientais. O convênio permitirá a ampliação da fiscalização, pois, nos últimos anos, estava sendo feito de modo insuficiente pelos fiscais do IAP.

No que se refere às operações conjuntas, o órgão esclareceu que, em agosto de 2016, o Centro lançou o Projeto Setorial "Mata Atlântica em Pé", que tem como objetivo recuperar o bioma Mata Atlântica no Estado do Paraná. Por conseguinte, foram realizadas operações com a Polícia Militar e o IBAMA, onde vistoriaram grandes propriedades rurais em várias cidades da região.

No Estado do Rio Grande do Sul, o MPE conta com um Centro de Apoio Operacional de Defesa do Ambiente (CAOMA), que orienta e auxilia os Promotores de Justiça, apoiando-os nas relações com a SEMA/RS, FEPAM e o IBAMA. Os seus principais instrumentos de atuação são o Inquérito Civil (IC), o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a Ação Civil Pública (ACP) e a Ação Penal Pública (APP). Para a defesa dos recursos hídricos, as Promotorias de Justiça atuam local ou

³⁴ Ministério Público do Rio de Janeiro. *Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural*. Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/meio-ambiente>>. Acesso em 14 nov. 2018.

³⁵ Ministério Público de São Paulo. *Urbanismo e Meio Ambiente*. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente>. Acesso em: 4 out. 2018.

³⁶ Ministério Público do Paraná. *Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.meioambiente.mppr.mp.br/>>. Acesso em 2 nov. 2018.

regionalmente por Bacia Hidrográfica, o que favorece uma atuação homogênea e eficaz³⁷.

O CAOMA informou que é o órgão responsável pelo fomento e monitoramento de convênios, projetos e programas nas áreas do meio ambiente. Em 2013, o Centro pactuou com o TCE/RS e a FEPAM desenvolvimento de ações para orientar os Executivos Municipais para o melhor desempenho das ações administrativas municipais definidas na LC 140/2011. Ele conta com um Projeto Institucional específico sobre Licenciamento Ambiental Municipal, que tem como objetivo fomentar a estrutura e qualificação dos entes municipais gaúchos para o licenciamento e fiscalização ambiental.

Este Centro participa de operações conjuntas de fiscalização ambiental, que são realizadas no âmbito da Comissão de Fiscalização do Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (FGCIA), que está sob sua coordenação. Ademais, as Promotorias de Justiça (órgãos de execução) participam de forma constante dessas operações.

No Estado de Santa Catarina, o MPE tem um Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), que é responsável pela orientação e auxílio aos Promotores de Justiça na defesa ambiental. Ele desenvolve programas temáticos específicos para o lixo, o saneamento básico, defesa da flora e da fauna e a defesa do Patrimônio Histórico e Cultural³⁸.

Quanto à cooperação, o órgão ministerial informou um *link* do portal de transparência, onde constam centenas de convênios firmados, sobre diversos temas. Entre os quais, pode-se citar um Termo de Cooperação Técnica com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado com o objetivo de realizar ações para assegurar qualidade da água. Ele destacou que participa de operações de fiscalização e investigação com outros órgãos, e, somente nos anos de 2015 e 2016, em decorrência dessas atividades, mais de 7.000 procedimentos foram instaurados.

Portanto, nesta região, pode-se constatar que os órgãos ministeriais também têm atuado no cumprimento de suas missões constitucionais, com destaque para o Estado do Rio Grande do Sul. Este órgão pactuou com o TCE e a FEPAM para o desenvolvimento de ações para aprimorar o desempenho municipal diante da LC 140/2011. Os demais têm atuado de forma diversa na proteção do meio ambiente, judicial ou extrajudicialmente.

2.3 Conclusão parcial

Pode-se constatar que o *Parquet* federal tem atuado cooperativamente, a despeito de não ter celebrado qualquer instrumento de cooperação. Todavia, a propositura de suas ações tem sido fundamentais para conter práticas lesivas ao meio ambiente.

No âmbito estadual e distrital, constata-se que a atuação do órgão ministerial tem sido diferente entre os entes da federação. Há Estado, como o da Bahia, em que o próprio MP coordenada atividades de fiscalização, estando no mesmo alinhamento os órgãos dos Estados de Goiás e Rio Grande do Sul. Todavia, por vocação constitucional, todos atuam na defesa do meio ambiente.

³⁷ Ministério Público do Rio Grande do Sul. *Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/ambiente/>>. Acesso em 12 nov. 2018.

³⁸ Ministério Público de Santa Catarina. *Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mp.sc.br/centros-de-apoio-operacional/meio-ambiente>>. Acesso em: 27 out. 2018.

3. Polícia Militar dos Estados e do Distrito Federal

A Polícia Militar tem atuado na defesa do meio ambiente nos Estados da federação e no Distrito Federal. Para saber como tem sido esta atuação, foi realizado pelo SIC/LAI os seguintes questionamentos:

- a. Se a Polícia Militar celebrou algum instrumento de cooperação previsto no Art. 4º da LC 140/2011;
- b. Se há alguma organização militar, no âmbito do Estado, que atue na proteção do meio ambiente;
- c. Quais as atividades foram desenvolvidas em prol do meio ambiente por eventual unidade/subunidade militar, nos anos de 2013 a 2017;
- d. Se eventual unidade/subunidade militar participou de alguma operação conjunta ou combinada em prol do meio ambiente; e
- e. Se houve alguma destinação orçamentária para eventual unidade/subunidade militar que tenha atuado em prol do meio ambiente.

3.1 Região Norte

O Estado do Acre não respondeu ao pedido de informação. No Estado de Amapá, a Polícia Militar (PMAP) informou que celebrou termo de cooperação técnica com a SEMA/AP, e que a organização possui um Batalhão Ambiental há 20 anos, com sede no município de Santana, com destacamentos e companhias em outras locais, totalizando 123 policiais para esta atividade. Nos anos de 2013 a 2017, a Polícia Ambiental realizou 5.949 ações que resultaram na lavratura de 986 boletins de ocorrência e 1.128 autos de infração. O órgão não possui uma dotação orçamentária específica para proteção ambiental, pois eles atuam de acordo com demandas de outros órgãos, como o ICMBio, IBAMA, IMAP, SEMA e outros. Os recursos utilizados são dos próprios demandantes ou do fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA).

No Estado do Amazonas, a Polícia Militar (PMAM) esclareceu que, em anos anteriores, foram celebrados convênios com o MMA, que propiciaram ao Batalhão de Policiamento Ambiental (BPamb) obter recursos para emprego na Unidade. O órgão estava prestes a celebrar um Acordo de Cooperação Técnica com o IBAMA. O Batalhão foi reativado em 2008, com a denominação de “Batalhão Amazonas”, e está subordinado administrativa e operacionalmente ao Comando de Policiamento Ambiental.

O BPamb executa policiamento ambiental ostensivo urbano, rural e fluvial, tanto preventiva quanto repressivamente, e participa de operações conjuntas com órgãos de todos os entes da federação. De 2013 a 2017, foram realizadas 380 operações, tendo como resultado detenções, apreensões, resgates, entre outros. O Batalhão não possui dotação orçamentária específica, pois os recursos são destinados ao Comando da PMAM.

No Estado do Pará, a resposta não foi enviada, tendo sido indicado ponto de contato para possível obtenção dos dados, mas as tentativas foram sem sucesso. No Estado de Rondônia, foi editado o Decreto nº 16.399, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a parceria da SEDAM, referente às ações que visam a coibir as infrações contra o Meio Ambiente no âmbito estadual. Nele, esta Secretaria ficou autorizada a desenvolver esforço conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), por intermédio do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) medidas para coibir as mencionadas infrações. O BPA atua em todo Estado e realiza ações conjuntas com a SEDAM, IBAMA, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ICMBio. O Batalhão não recebe destinação orçamentária específica para proteção do meio ambiente.

No Estado de Roraima, a Polícia Militar (PMRR) pactuou quatro Acordos de Cooperação Técnica, sendo um com o IBAMA, para estabelecer cooperação nas ações de fiscalização e combate à crimes e infrações ambientais, dois com a FEMARH e um com a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima (ADERR). No âmbito da

Corporação, há um Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA – Monte Roraima), que atua em prol do meio ambiente.

A Unidade militar realizou ações conjuntas de fiscalização com diversos órgãos, como a FERMARH, a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental (SMGA), o IBAMA, o ICMBio, EB, FUNAI e outros. A atividade atuou para averiguações de denúncias sobre a desmatamento, queimada ilegal, caça e pesca, maus tratos de animais domésticos e domesticáveis, extrativismo mineral, entre outros. Em relação ao orçamento, a CIPA não teve destinação específica. Todavia, a Companhia firma convênio com o Poder Judiciário para receber verbas dos processos, quando as empresas ou pessoas físicas são multadas por práticas de crimes ambientais.

No Estado de Tocantins, a Polícia Militar (PMTO) celebrou convênio e termo de cooperação técnica com o NATURATINS, além de convênios com as empresas INVESTCO, ENERPEIXE e Usina de São Salvador, todas Usinas Hidrelétricas. A Corporação atua com o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) na proteção do meio ambiente, com ações de fiscalização, educação ambiental e execução das políticas ambientais em vigor no âmbito estadual.

No período de 2013 a 2017, realizou 149 operações, que teve a lavratura de 1.616 autos de infração, com 149 armas apreendidas. Em conjunto com o MPE, MPF, INCRA, IBAMA, ICMBio e FUNAI, a Unidade militar atuou semanalmente na INVESTCO, quinzenalmente na ENERPEIXE e mensalmente na Usina São Salvador. A atividade teve como foco a extração ilegal de minério, cerâmicas e draga, repressão à caça e pesca. Quanto ao efetivo, a PM deixou de responder, por entender que os dados são restritos ao órgão policial, pois, se divulgadas, podem colocam em risco a segurança da tropa. Em relação ao orçamento, o BPMA não teve destinação específica.

Portanto, nesta região, pode-se constatar que, com exceção do Estado do Acre e do Pará, que não foi possível obter as informações, em todos os entes estaduais a polícia militar tem atuado cooperativamente, realizando destacado papel na proteção do meio ambiente. Nesses Estados, há uma organização militar destinada especificamente para área ambiental, em nível unidade ou subunidade. Nas atividades que realizam, diversas atuações são realizadas, em operações onde participam órgãos federais, estaduais e do ministério público.

3.2 Região Nordeste

No Estado de Alagoas, A Polícia Militar informou que não celebrou qualquer instrumento de cooperação previsto na LC 140/2011, e que possui em seu organograma um Batalhão de Polícia Ambiental (BPA/AL. No período de 2013 a 2017, o órgão atuou na fiscalização e educação ambiental, com apreensão de produtos de crime, palestras em escolas e faculdades para educação ambiental, entre outras. O órgão realizou operações conjuntas com o IBAMA, IMA, Zoonoses e SEMMA, que resultaram em procedimentos administrativos e criminais. Em relação ao orçamento, o BPA/AL não teve destinação específica.

No Estado do Ceará, a Polícia Militar do Estado do Ceará (PMCE), representada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), firmou Termo de Cooperação Técnica com a Agência Fiscalizadora da Prefeitura (Agefis). Naquele ente da federação, o Batalhão de Policiamento Ambiental (BPMA) e o Corpo de Bombeiros Militar atuam em prol do meio ambiente. Esta Unidade especializada atua contra crimes ambientais, e recebe cotidianamente demandas de captura e resgate de animal. No ano de 2016, lavrou 85 Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) sobre poluição sonora, 3188 apreensões de equipamentos sonoros, 5345 resgates/apreensões de pássaros, entre outros. O órgão participou de operações conjuntas com a AGEFIS, SEMA, SEMACE, IBAMA, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI) e Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH).

No Estado do Maranhão, a Polícia Militar (PMMA) celebrou instrumento de cooperação com a SEMA/MA e o ICMBio, e possui o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA). A Unidade militar especializada atua, desde 2008, no Projeto Brigada Voluntária Ambiental, com apreensão de madeira, destruição de serrarias ilegais, apreensão de máquinas e caminhões de transporte ilegal de madeira, e de espécies de mamíferos, aves e répteis. O órgão também participou de várias operações como a denominada "Arco de Fogo" e "Hileia", com o IBAMA, DPF, SEMA/MA e PRF. Quanto ao orçamento, o BPA somente foi unidade orçamentária alguns meses de 2017, deixando de ser posteriormente. No período, o valor gasto foi R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

No Estado da Paraíba, a Polícia Militar (PMPB) celebrou Termo de Cooperação com a SUDEMA, para regulamentar o exercício do Batalhão da Polícia Ambiental (BPamb) na prevenção e repressão de crimes ambientais. Esta Unidade militar especializada atua na fiscalização em Unidades de Conservação, em áreas de desmatamento e/ou queima de produtos florestais, em degradações ambientais com a extração ilegal de minerais, palestra em escolas e órgãos sobre as atividades que desenvolve. Na área marítima, com apoio do IBAMA, fiscaliza embarcações pesqueiras que realizam captura e pesca no período defeso. No período de 2015 a 2017, 388 operações conjuntas, com o MPE, IBAMA, SUDEMA e outros.

No Estado do Pernambuco, a Polícia Militar (PMPE) conta em seu organograma com a 1ª Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente que atua nessa área. O órgão não celebrou qualquer instrumento de cooperação previsto na LC 140/2011, mas desenvolve atividades conjuntas com órgãos públicos ambientais de fiscalização em Unidades de Conservação, realização de palestras, ações de prevenção/repressão de crimes ambientais, policiamento ostensivo, entre outros. Semanalmente, realiza as ações com órgãos estaduais e municipais, e eventualmente com federais. Quanto à destinação orçamentária, até 2016 não havia orçamento, mas, em 2017, a CPRH passou a destinar 30% da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco (TFHPE), mas no momento da resposta o recurso ainda não tinha sido empregado.

No Estado do Piauí, a Polícia Militar (PMPI) celebrou Termo de Cooperação com a SEMAR, em 2014, tendo como interveniente o Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA). Este instrumento delegou à Unidade militar atribuições para lavrar autos de infrações ambientais, mas encontra-se suspenso, desde 27/01/2017, tendo em vista a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE/PI) ter emitido parecer desfavorável desta delegação naquele âmbito territorial.

O BPA é empregado no policiamento ostensivo geral e em atividades de educação ambiental, por meio de palestras em universidades, faculdades, escolas de ensino fundamental e médio, bem como por demandas oriundas do MPE. No período de 2013 a 2017, o Batalhão participou de 403 operações conjuntas, com IBAMA, SEMAR, MPE e Secretarias Municipais. Quanto ao orçamento, neste período, não houve tal destinação à Organização Militar. Entretanto, por ocasião da celebração do Termo de Cooperação de 2014, havia previsão que 50% dos recursos arrecadados seriam destinados à PMPI/BPA, para melhoria nos serviços de fiscalização e capacitação, o que efetivamente não ocorreu, nos anos de 2015 e 2016.

No Estado do Rio Grande do Norte, a Polícia Militar (PMRN) conta com uma Companhia Independente de Proteção Ambiental (CIPAM) que atua nessas questões. A Unidade militar informou que atua cotidianamente em ações conjuntas e combinadas, com o IBAMA, Agência Nacional de Águas (ANA), IDEMA, MPE, entre outros, e não teve destinação orçamentária específica.

No Estado de Sergipe, a Polícia Militar (PMSE) celebrou apenas um Termo de Cooperação Técnica com a SEMARH para executar ações complementares de fiscalização de recursos hídricos. Na Corporação, há um Pelotão de Polícia Ambiental (PPamb, que tem atuação em todo território estatal. No período de 2013 a 2017, a Unidade atendeu diversas ocorrências ambientais, além de atividades de fiscalização ambiental, que resultaram em captura/apreensão de 9.435 animais silvestres, 424 TCOs, entre outros. Nestes anos, foram realizadas diversas ações conjuntas com o

IBAMA, ADEMA e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA). O Estado da Bahia não respondeu ao solicitado.

Portanto, nesta região, constata-se que, com exceção do Estado da Bahia, que não respondeu ao pedido de informação, em todos os entes estaduais, a polícia militar conta com uma organização militar com destinação específica para o meio ambiente, em nível unidade ou subunidade. No Piauí, a atuação está suspensa. Nesses entes, observa-se uma ampla atuação cooperativa da Polícia Militar com diversos outros órgãos, com excelentes resultados.

3.3 Região Centro-Oeste

No Estado de Goiás, a Polícia Militar (PMGO) não celebrou qualquer instrumento de cooperação previsto na LC 140/2011. Para atuação na proteção do Meio Ambiente, o Comando de Policiamento Ambiental conta com dois centros de apoio (Centro Técnico Ambiental, em Abadia de Goiás/GO, e o Centro de Educação Ambiental, em Goianápolis/GO), e duas Unidades operacionais (1º Batalhão de Policiamento Ambiental, em Abadia de Goiás/GO, e a 1ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, em Aruanã/GO). Quanto ao efetivo, a Corporação informou que a portaria (2016) que o estabelece tornou este tópico sigiloso pelo período de 15 anos. Sobre as operações realizadas, as informações produzidas estão sob sigilo por um período de 5 anos.

No Estado de Mato Grosso, a Polícia Militar (PMMT) informou que a SEMA/MT e SSP/MT celebraram Termo de Cooperação. A Corporação possui um Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA). A Unidade realizou diversas operações, como combate ao desmatamento ilegal, combate à pesca depredatória, fiscalização em estabelecimentos de depósito e comércio de madeiras, entre outros. Em conjunto, atuou com a SEMA/MT, IBAMA, FUNAI e com o Instituto de Defesa Agropecuária (INDEA).

No Estado do Mato Grosso do Sul, a Polícia Militar (PMMS) possui o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA). No período de 2013 a 2017, o Batalhão lavrou 4.278 autos de infração e participou de diversas operações conjuntas com o Ministério do Trabalho e Emprego, MPE, Guarda Municipal de Campo Grande, PRF, DPF, Polícia Civil e Grupamento de Policiamento Aéreo da PMMS. Neste ente da federação, foram celebrados os seguintes instrumentos de cooperação:

a. Termo de Cooperação Técnica e Financeira 06/2017, entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Produção e Agricultura Familiar, o IMASUL e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

b. Termo de Compromisso de Compensação Ambiental 003/2016, entre a Companhia Energética de São Paulo (CESP), com o IMASUL, com interveniência do MPE/MS e da SEJUSP, por intermédio da PMMS e do BPMA; e

c. Termo de Compensação Ambiental 007/2017, entre a CESP, com o IMASUL, com interveniência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), o MPE/RS e da SEJUSP, por intermédio da PMMS e do BPMA.

No Distrito Federal, a Polícia Militar (PMDF) conta em seu organograma com o Comando de Policiamento Ambiental com cinco Unidades subordinadas: um Batalhão de Policiamento Turístico (BPTur), um Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA) e três Batalhões de Policiamento Rurais (BPRural). No período de 2013 a 2016, as atividades dessas Unidades especializadas resultaram em 3.532 apreensões de armas, 6.812 resgate/captura de animais e 9.730 ocorrências diversas. Neste período também participou de várias operações conjuntas com o IBRAM, ICMBio, Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal (ADASA/DF) e Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal (SOPS).

Portanto, nesta região, todos os entes estaduais e distrital contam com unidade/subunidade específica da polícia militar voltada para o meio ambiente. Nesses entes, diversas operações interagências foram realizadas, com excelentes

resultados. Em tais atuações, houve a atuação cooperativa de diversos outros órgãos, em nível federal e no âmbito do próprio Estado e Distrito Federal.

3.4 Região Sudeste

No Estado do Espírito Santo, a Polícia Militar (PMES) possui o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA). A Corporação firmou vários convênios com órgãos federais e estaduais, como o celebrado com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), em que houve a delegação de competências administrativas. No período de 2013 a 2017, a BPMA participou de 90 operações conjuntas, com o IEMA, EB, SEMMA, IBAMA, entre outros.

No Estado de Minas Gerais, a Polícia Militar (PMMG) realiza o policiamento do meio ambiente por policiais militares das Companhias Independentes de Meio e Trânsito (Cias PM Ind MAT) e da Companhia Independente de Meio Ambiente (Cia MAmb). Nos temas de difusão e nivelamento técnico/doutrinário, as questões ambientais são tratadas pela Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito (DMAT). Com relação à destinação orçamentária, em razão de convênio da SEMAD com a PMMG, os seguintes valores foram previstos e executados: Em 2013, R\$ 6.6284.400,00 previsto e R\$ 6.134.316,58 executado; em 2014, R\$ 5.000.000,00 (previsto) e R\$ 3.912.419,76 (executado); em 2015, R\$ 6.000.000,00 (previsto) e R\$ 5.954.886,61 (executado); e, em 2016, 3.000.000,00 (previsto) e R\$ 2.952.794,03 (executado).

No Estado de Rio de Janeiro, a Polícia Militar (PMRJ) possui Unidades de Polícia Ambiental. No período de 2013 a 2017, estas organizações participaram de 305 operações conjuntas, com órgãos federais, estaduais, municipais, em apoio à Polícia Civil, à órgãos do Poder Judiciário, entre outros.

No Estado de São Paulo, a Polícia Militar (PMSP) conta com 4 Batalhões e um Comando de Policiamento Ambiental. Eles atuam contra infrações como desmatamento não licenciado, caça e pesca predatória, comércio e manutenção em cativeiro de animais silvestres, incêndios florestais, entre outros. Somente no ano de 2014, foram lavrados 13.790 autos de infração ambiental, 61.649 boletins de ocorrência, 449 pessoas presas em flagrante, 39.592 propriedades rurais fiscalizadas, entre outras. Na área da educação ambiental, 119.710 pessoas foram beneficiadas com palestras e exposições em escolas, universidades, feiras e congressos.

Por tanto, nesta região, todos os entes estaduais dispõem de unidade/subunidade específica da polícia militar vocacionada para o meio ambiente. Nesses entes, diversas operações foram realizadas, com milhares de ocorrências, com a obtenção de excelentes resultados. Em diversas atuações, houve atuação cooperativa com diversos outros órgãos, o que corrobora a importância desta atuação conjunta.

3.5 Região Sul

No Estado de Paraná, a Polícia Militar (PMPR) conta com o Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BP Amb FV). Esta Unidade especializada possui um convênio com o IAP, que delega competência para atuação administrativa de infrações ambientais. As atividades do Batalhão consistem no policiamento ostensivo para prevenção e repressão de crimes ambientais, por meio de patrulhamentos a pé, motorizado, embarcado, montado, de bicicleta e aéreo. Esta atuação ocorre de forma isolada ou conjuntamente com o IAP, IBAMA, PRF, PF, PC, Receitas Estadual e Federal, Municípios, Forças Armadas, entre outros. No período de 2013 a 2017 foram realizadas 90 operações, e a movimentação orçamentária nas ações de policiamento ambiental (Projeto Atividade 4073), foram as seguintes:

a. 2013: orçamento inicial – 3.000.000,00; total orçamentário – 1.758.075,00; e empenhado – 1.647.065,18;

b. 2014: orçamento inicial – 2.500.000,00; total orçamentário – 1.798.644,00; e empenhado – 398.344,83;

c. 2015: orçamento inicial – 480.000,00; total orçamentário – 2.019.280,00; e empenhado – 1.543.782,62;

d. 2016: orçamento inicial – 2.609.960,00; total orçamentário – 2.251.648,00; e empenhado – 1.728.764,69; e

e. 2017: orçamento inicial – 2.745.000,00; total orçamentário – 2.529.900,00; e empenhado – 2.131.844,61.

No Estado do Rio Grande do Sul, a Polícia Militar (PMRS) possui um Comando Ambiental com três Batalhões Ambientais. No período de 2013 a 2016, estas Unidades especializadas realizaram 23 operações, que resultaram em 12.601 ocorrências atendidas sobre fauna e 7.543 sobre flora, com 831 armas apreendidas e 15.052 prisões, entre outras. No ano de 2017, o Comando Ambiental participou de operações conjuntas com a SEMA, não tendo sistematizados os dados dos anos anteriores. Com relação ao orçamento, em 2017, foram liberados R\$ 25.000,00 para a operação em conjunto com a SEMA e R\$ 3.614.050,00 para aquisição de viaturas, do Fundo de Recursos Hídricos do RS.

No Estado de Santa Catarina, a Polícia Militar (PMSC) tem o Comando de Policiamento Militar Ambiental, em Florianópolis e em outros municípios. No período de 2013 a 2017, diversas atividades fiscalizatórias em prol do meio ambiente foram realizadas, que resultaram em 20.921 ocorrências sobre a flora, 14.685 sobre a fauna, 7.326 sobre a pesca, 7.026 a sobre poluição ambiental, entre outras. Neste mesmo período, foram realizadas operações conjuntas com o MPSC, o INMETRO, a PRF, a Secretaria Estadual da Fazenda (SEF), a FATMA, o Conselho Regional de Química (CRQ), a Diretoria de Defesa Civil Estadual (DEDEC), entre outros.

Portanto, nesta região, todos os entes estaduais também contam com unidade/subunidade específica da polícia militar voltada para o meio ambiente. No período considerado, eles realizaram inúmeras operações, atuando em milhares de ocorrências. Somente no Estado de Santa Catarina tiveram mais de vinte mil delas. A atuação dos órgãos policiais deu-se de forma cooperativa, em nível federal e no âmbito estadual.

3.6 Conclusão parcial

A pesquisa realizada permitiu constatar que a Polícia Militar tem tido um papel determinante na proteção do meio ambiente. Ela tem atuado isolada e cooperativamente, e suas ações têm resultado em grande número de atuações. Algumas possuem orçamento próprio, e outras não, estando subordinadas a um órgão superior, mas todas têm tido significativa atuação em prol do meio ambiente, particularmente na fiscalização ambiental.

CONCLUSÃO

A atuação cooperativa na proteção do meio ambiente é fundamental para todos os países, principalmente um de dimensão continental. Para tanto, é necessário que todos os órgãos estatais estejam voltados para este propósito, e não apenas os ambientais, como também os demais, como as Forças Armadas, o Ministério Público e a Polícia Militar.

A pesquisa realizada pode constatar que as Forças Armadas têm sido atuantes na proteção ambiental. Além das diversas normas que buscam esta proteção, elas têm realizado operações que contribuem para coibir ilícitos ambientais e transfronteiriços no território brasileiro, tendo participado de diversas operações conjuntas, com outros órgãos de Estado.

No âmbito do Ministério Público, verifica-se que, no nível federal, ele tem atuado cooperativamente, mesmo não tendo celebrado instrumento de cooperação. A relevância de sua atuação tem sido na propositura de suas ações judiciais e extrajudiciais para conter práticas lesivas ao meio ambiente. No âmbito estadual e

distrital, há órgão ministerial que tem coordenado atividades de fiscalização ambiental, e outros não, mas todos têm atuado na defesa do meio ambiente.

Em relação às Polícias Militares, constatou-se que ela tem sido fundamental na proteção do meio ambiente. A sua atuação isolada e cooperativa tem tido relevantes resultados, com elevado número de autuações. Nem todas possuem orçamento próprio, por serem orgânicas aos outros órgãos, mas todas atuam em prol do meio ambiente, particularmente na fiscalização ambiental.

Por fim, constata-se que o Brasil possui Instituições não destinadas exclusivamente para a proteção do meio ambiente, mas que têm atuado de forma a contribuir essencialmente com este propósito, como é o caso das que foram objeto de pesquisa deste trabalho, tanto no nível federal, quanto no estadual e distrital.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE HARTMANN, A. "Políticas Públicas Ambientais: a atuação do Ministério Público". In: *Políticas Públicas Ambientais: estudos em homenagem ao professor Michel Prieur*. (Macedo D'Isep, C.F., Nery Junior, N., Medauar, O., coord). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
- BADINI MARTINS, L.L.; JOSÉ ALVARENGA, L. "Ministério Público e atuação conforme territorialidades ecossistêmicas: as promotorias de justiça por bacias hidrográficas". In: *Meio Ambiente*. (Assagra Almeida, G., Soares Júnior, J. e Badini, L., coord.). Belo Horizonte, Del Rey, 2013.
- Ministério da Defesa. *Defesa & Meio Ambiente*. Disponível: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/defesa_e_meio_ambiente/livro_defesa_e_meio_ambiente.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.
- Ministério Público da Paraíba. *Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/area-meio-ambiente/19288>>. Acesso em 23 set. 2018.
- Ministério Público de Goiás. *Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo*. Disponível em: <<http://www.mpggo.mp.br/portal/pagina/cao-meio-ambiente-e-urbanismo>>. Acesso em: 17 ago. 2018.
- Ministério Público de Minas Gerais. *Defesa do Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/meio-ambiente/apresentacao/apresentacao.htm>>. Acesso em: 9 out. 2018.
- Ministério Público de Pernambuco. *Centro de Apoio Operacional*. Disponível em: <<http://mppe.mp.br/mppe/institucional/caops/caop-defesa-do-meio-ambiente/conheca-o-caop-defesa-meio-ambiente/o-que-e>>. Acesso em: 17 set. 2018.
- Ministério Público de Rondônia. *Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpro.mp.br/web/caop-meio-ambiente>>. Acesso em: 13 out. 2018.
- Ministério Público de Santa Catarina. *Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpSC.mp.br/centros-de-apoio-operacional/meio-ambiente>>. Acesso em: 27 out. 2018.
- Ministério Público de São Paulo. *Urbanismo e Meio Ambiente*. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente>. Acesso em: 4 out. 2018.
- Ministério Público de Sergipe. *Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural*. Disponível em: <<http://www.mpse.mp.br/Caop/Default.aspx?caop=8>>. Acesso em: 12 ago. 2018.
- Ministério Público de Tocantins. *Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpto.mp.br/web/caop-do-meio-ambiente/2014/01/11/apresentacao>>. Acesso em: 15 ago. 2018.
- Ministério Público do Acre. CAO-MAHU. *Relatório de Gestão 2017*. Disponível em: <<https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-CAO-MAHU-2017.pdf>>. Acesso em 25 set. 2018.
- Ministério Público do Amapá. *Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.mpap.mp.br/caop-meio-ambiente>>. Acesso em 6 nov. 2018.
- Ministério Público do Ceará. *Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano*. Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/proma/>>. Acesso em: 16 ago. 2018.
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. *Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural*. Disponível em: <<http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/promotorias-justica-menu/prodema-menu>>, Acesso em 23 out. 2018.

- Ministério Público do Espírito Santo. *Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Modelos/Paginas/NoticiaSemFoto.aspx?pagina=119>>. Acesso em: 10 out. 2018.
- Ministério Público do Maranhão. *Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural*. Disponível em: <<https://www.mpma.mp.br/index.php/meio-ambiente/apresentacao>>. Acesso em 22 ago. 2018.
- Ministério Público do Mato Grosso do Sul. *Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mpms.mp.br/cao/meio-ambiente>>. Acesso em: 6 set. 2018.
- Ministério Público do Mato Grosso. *Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística*. Disponível em: <<https://pjedaou.mpmt.mp.br/>>. Acesso em: 4 set. 2018.
- Ministério Público do Pará. *Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacional/cao-meio-ambiente.htm>>. Acesso em 23 out. 2018.
- Ministério Público do Paraná. *Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.meioambiente.mppr.mp.br/>>. Acesso em 2 nov. 2018.
- Ministério Público do Piauí. *Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente*. Disponível em: <http://www.mppi.mp.br/internet/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=139&Itemid=119>. Acesso em 30 set. 2018.
- Ministério Público do Rio de Janeiro. *Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural*. Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/meio-ambiente>>. Acesso em 14 nov. 2018.
- Ministério Público do Rio Grande do Norte. *Meio Ambiente*. Disponível: <<https://www.mprn.mp.br/portal/meio-ambiente>>. Acesso em 2 out. 2018.
- Ministério Público do Rio Grande do Sul. *Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente*. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/ambiente/>>. Acesso em 12 nov. 2018.
- Ministério Público Federal. Atuação temática da 4ª CCR. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>>. Acesso em 15 nov. 2018.